LEI N.º 517, DE 27/9/1962

Dispõe sôbre a suplementação de verbas

Eu, Joves dos Santos Carvalho, Vice-Prefeito Municipal de Leme em exercício, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito de Cr$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

200 2.º — Serviços Públicos Municipais

250 Serviços Industriais

Confere com o original

29 4 70